



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 3419 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO – MG.**

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

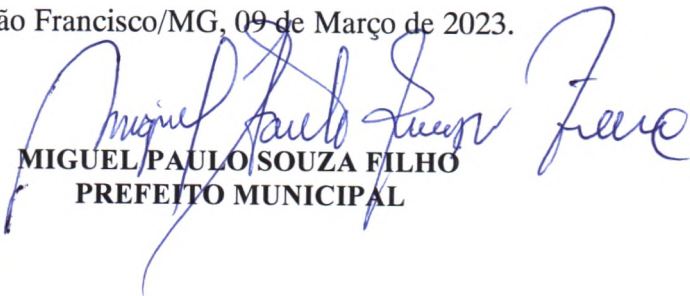
**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, o seguinte evento:

- CAVALGADA FEMININA, realizada no terceiro final de semana dos meses de junho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 09 de Março de 2023.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**